



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3805

Ji-Paraná (RO), 6 de julho de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 2621 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Marilza Alves Costa Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 454/22/GAB/SEMED, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Marilza Alves Costa Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2622 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Ana Paula da Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 456/22/GAB/SEMED, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula da Silva Pereira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2643 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Cleidimar Muniz de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 461/22/GAB/SEMED, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Cleidimar Muniz de Oliveira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2644, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Nomeia equipe de pregoeiros e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 2623/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a equipe de Pregoeiros do Município de Ji-Paraná:

- I** – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim – Presidente-Pregoeira
- II** – Gilmara de Andrade Alves: Pregoeira;
- III** – Soraya Maia Grisante de Lucena: Pregoeira;
- IV** – Geislaine de Oliveira Martins: Pregoeira.

Art. 2º A equipe de apoio ao pregão, será integrada pelos servidores a seguir nominados:

- I** – Neurizete dos Santos: Membro da CPL;
- II** – Thaynara de Souza Marconi: Membro da CPL;
- III** – Eliane Teresinha Bassani: Membro da CPL;
- IV** – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro da CPL;
- V** – Rosimar Ferreira da Silva: Membro da CPL.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2503, de 17 de junho de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2645, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor dos Decretos n.ºs. 2623 e 2624/2022, **D E C R E T A:**

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

- I** – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim - Presidente-Pregoeira;
- II** – Neurizete dos Santos: Membro;
- III** – Thaynara de Souza Marconi: Membro;
- IV** – Eliane Teresinha Bassani: Membro;
- V** – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro;
- VI** – Rosimar Ferreira da Silva: Membro.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.ºs. 2502, de 17 de junho de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2646, DE 04 DE JULHO DE 2022

Institui a Criação e Nomeação da Composição do Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde-COAPES, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Institui a Criação e Nomeação da Composição do Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde- (CGL-COAPES), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná referente ao biênio junho/2022 a junho/2024, segue nova composição:

- I** - **Wanessa Oliveira e Silva** – Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
 - II** - **Ivo da Silva**– Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
 - III** - **Ricardo Marcelino Braga** – Membro do Executivo Municipal;
 - IV** - **Antônio Carlos Nogueira Neto** - Membro do Conselho Municipal de Saúde;
 - V** - **Jossimar Aparecido Godoi** – Membro da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná;
 - VI** - **Hendriw de Souza Ribeiro** - Membro da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná
- Art. 2º** O Comitê Gestor terá como Presidente **Jossimar Aparecido Godoi** – Membro da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2647 DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia Jhonata Jankowitsch, para ocupar o cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 144/GAB/PRES/2022, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Jhonata Jankowitsch**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2648, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia Manoel Dalman Júnior para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 806/SEMAD/2022 **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Manoel Dalman Júnior** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2649, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 2391, de 13 de junho de 2022, de nomeação da servidora Alessandra Martins Barboza Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 2391, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....”

Parágrafo Único. A remuneração do presente cargo não será devida à servidora ora nomeada, devendo ser deferida a Gratificação de Produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

.....(NR).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2650, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia Sergio de Oliveira Souza para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sergio de Oliveira Souza** para ocupar o car-

go em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2652, DE 04 DE JULHO DE 2022

Designa Ivanilson Pereira Araújo, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação, durante o período de ausência da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação durante a ausência da titular,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ivanilson Pereira Araújo**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação, durante os períodos de ausência da titular da Pasta, inclusive ordenar despesa.

Parágrafo Único. A presente designação será sem ônus adicionais para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2653, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia Elidinete da Silva Siqueira para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando teor do memorando n. 808/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elidinete da Silva Siqueira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.503/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1356/2022/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGAO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública, sendo na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações**

para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do município de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 1.331.685,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) Data de Abertura: 20/07/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 05 de julho de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.503/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1896/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade **PREGAO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico (adesivos, banner, blocos, botom, canecas, canetas, cartões, cartazes, cartilhas, certificados, copos, crachás, encadernações, painéis, papéis timbrados, etc.) e reprografia para suprir as necessidades das Secretarias, Autarquia, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor total estimado: R\$ 1.548.059,37 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). Data de Abertura: 20/07/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 05 de julho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.502/2022 e Decreto nº 2.637/2022, Processo Administrativo 1-4041/2022/SEMES, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de Praça, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES. Valor total estimado: R\$ 501.490,54 (quinhentos e um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). Data de Abertura: 22/07/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br**

Ji-Paraná, 05 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2637/2022

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01 PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 100/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.503/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-3871/2022/SEMAD, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. Ademais considerando que a presente alteração não interfere na formulação das Propostas, permanece mantida a data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 100/2022, para o dia: **08/07/2022. Horário: às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial
Decreto nº 2.503/2022

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/CPL/PMJP/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, por sua Presidente Interina, Decreto nº. 2.637/2022 e Decreto nº. 2.502/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1224/2022/SEMASF, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de calhas e rufos, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **WILIOSMAR DE ALMEIDA KILPPEL**, com inscrição no CNPJ sob o nº 33.748.727/0001-00, no valor total de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2.637/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Dispensa de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL (ID 16691), do Parecer da Procuradoria (ID 17118), e do Controle Interno (ID 17141) do respectivo Processo nº 166/2022, homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto, **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL** em favor da empresa, **CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE JI-PARANÁ**, sob CNPJ nº 04.380.168/0001-20, no valor de R\$ 418,98 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves 05 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente CMJP

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



PORTARIA Nº 116/GAB/SEMAD/PMJP/2022

Nomeia membros da comissão especial para receber fiscalizar e certificar os materiais de consumo e expediente adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração, no âmbito de suas de suas unidades Administrativas.

JONATAS DE Franca Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a comissão especial para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais de consumo e expediente adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Viviane Barbosa Vitoria
Inês da Silva Primo e Silva
Dulcilene Mota Barros
Elizabeth dos Anjos Maciel

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jônatas de Franca Paiva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 10254/GAB/PMJP/2021

Ji-Paraná, 04 de Julho 2022.

Avenida Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416 4000 - (69) 3416 4024 - CNPJ 08.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de Franca Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 117/GAB/SEMAD/PM/JI/2022

Designa comissão especial para acompanhar e fiscalizar o recebimento de água mineral potável galão de 20 litros (recarga e vasilhame), pacote 12x500ml, caixa 48x300ml e recarga de gás de cozinha de 13 quilos, adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar o recebimento de água mineral potável galão de 20 litros (recarga e vasilhame), pacote 12x500ml, caixa 48x300ml e recarga de gás de cozinha de 13 quilos.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Viviane Barbosa Vitoria
Dulcilene Mota Barroso
Elizabeth dos Anjos Maciel
José Raimundo dos Santos

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 04 Julho de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13798/GAB/PM/JI/2021

Avenida Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149
Fones: (69) 3416 4000 – (69) 3416 4024 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: WWW.JI-PARANÁ.RO.GOV.BR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA N. 095/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial de Equipe Técnica para Observações e Intervenções de Medidas Cautelares na Escola Municipal de Fundamental Nova Aliança.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Equipe Técnica para Observações e Intervenções de Medidas Cautelares na Escola Municipal de Fundamental Nova Aliança, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06 de julho de 2022.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Alexandra Ortiz Shumacher - Superintendente de Ensino;
- Eliene Alves Barcelos do Carmo - Coordenadora da Educação do Campo;
- Andréia Aparecida Basilio - Coordenadora da Educação Especial;
- Benta Marques dos Santos - Técnica do Setor de Estatística;
- Rosineide Marcolino Ferreira - Superintendente de Gestão Escolar;
- Kassia Desiere da Silva - Superintendente de Convênio e Contábeis;
- Dennys Willian Duarte Vilhena - Superintendente Geral de Tecnologia da Informação;
- Natal Messias da Silva - Membro do Conselho Municipal de Educação;
- Gisele de Souza Dias - Nutricionista.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 3º Esta Equipe Técnica encaminhará relatórios quinzenais ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2022.

Jefferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JI/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA N. 096/GAB/SEMED/2022

Nomeia Helen Maciel da Silva, como Supervisora de Intervenção Pedagógica, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 06 de julho do corrente ano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando o Ofício SEI n. 1142/2022/PJ-JPA, de 21 de junho de 2022, expedido pela Promotoria de Justiça de Ji-Paraná/RO, que solicita providências desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Helen Maciel da Silva, como Supervisora de Intervenção Pedagógica, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 06 de julho do corrente ano.

Art. 2º A Supervisora de Intervenção Pedagógica juntamente com a Diretora Zilma Fiame, nomeada por meio do Decreto n. 2632, de 30 de junho do corrente ano, deverá apresentar relatórios quinzenais do trabalho de intervenção e acompanhamento pedagógico realizados com os Professores de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Para as atribuições específicas de Intervenções Pedagógicas, seguem as orientações abaixo:

I - Organizar em quadros de horários (cronograma de planejamento/aulas, quadro de recuperação paralela de 1º ao 9º ano e quadro de horários da recomposição da aprendizagem, quadro de aulas/visitas do Educampo e auto organização);

II - Fixar os quadros organizacionais na Secretaria, Direção e Supervisão da Instituição de Ensino e enviar cópias para esta Secretaria, para análise e aprovação;

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



III - Acompanhar minuciosamente o planejamento dos Professores, organizando os horários com intervenções pedagógicas individuais, caso a interventora considere necessário.

IV - Fazer registros das orientações das ações repassadas aos Professores, das ações conflitantes (caso aconteça) com datas e prazos;

V - Acompanhar e realizar feedback escrito nos diários de classe e projeção semanal (plano de aula);

VI - Enviar relatórios quinzenais para à SEMED sobre a atuação laboral dos Professores em suas ações pedagógicas, relatório descritivo geral e/ou caso necessário, individual;

VII - Atuar juntamente com a Diretora no cumprimento da carga horária dos professores, ações pedagógicas e efetivação das ações do Regimento Interno Escolar, Plano Pedagógico Escolar - PPE e outros documentos da Instituição Escolar;

Art. 4º As atribuições desenvolvidas pela Servidora, pelo prazo de 60 dias, serão sem desenvolvidas sem ônus para o município, uma vez que esta servidora é efetiva e considerando a relevância da situação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2022.

Jefferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JI/2021

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 2 de 2

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 – Nova Brasília
(69) 3422-8848

